



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004590/2021-17

INTERESSADO: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A

RELATOR: RAFAEL JOSE BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de Proposta de Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2019 - Bloco Sudeste, celebrado entre esta Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Concessionária Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A..

1.2. A proposta de aditamento tem como objeto o acréscimo de 8 (oito) meses para execução das obrigações de investimento relativas as melhorias de infraestrutura aeroportuária, acréscimo de 6 (seis) meses no prazo de entrega do Plano de Gestão da Infraestrutura - PGI e alteração do prazo de conclusão das ações imediatas para até 23 de maio de 2021.

1.3. Nos termos da Nota Técnica nº 9/2021/GTIM/GIOS/SRA^[1], a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA discorreu sobre a motivação que embasa a adequação dos prazos contratuais sob análise, apontando, para tanto, que as "*condições fáticas excepcionais (pandemia Covid-19) alheias às partes contratantes que dificultam o cumprimento de determinadas obrigações inicialmente previstas*".

1.4. A referida Nota Técnica tem como referência o Processo Administrativo nº 00058.011715/2020-84, que tratou das medidas de adequação das obrigações dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária em virtude dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19.^[2]

1.5. No curso daqueles autos, a SRA apontou os impactos da pandemia sobre o setor aéreo, ressaltando a drástica queda da demanda que incorreu em redução abrupta na movimentação diária dos aeroportos. Destacou a adoção de ações por parte da ANAC, no seu âmbito de competência, em caráter emergencial e extraordinário, considerando o seu papel institucional de promoção e desenvolvimento da aviação civil, bem como as manifestações apresentadas pelas Concessionárias e entidades representativas do setor que externaram suas preocupações com o gerenciamento e impactos da crise sanitária, pleiteando a autorização para adoção de medidas contingenciais.

1.6. Nesse cenário, a área técnica reconheceu os impactos da situação decorrente da pandemia do Covid-19 sobre os contratos de concessão, o que ensejou a adoção de diversas medidas com o intuito de mitigar os efeitos adversos para as Concessionárias.

1.7. No que concerne às obrigações de investimentos e obras, nos termos do Ofício nº 70/2020/SRA-ANAC, de 13/05/2020, a SRA, com o intuito de promover a adequação dos cronogramas de execução de investimentos ao cenário de restrições de trabalho e circulação, informou a suspensão dos prazos para execução de obrigações contratuais, dentre outras ações, ressaltando que uma avaliação mais acurada sobre a suspensão de tais prazos seria realizada após a estabilização da situação de saúde pública.

Ofício nº 70/2020/SRA-ANAC^[2]

Para os aeroportos da quinta rodada de concessões aeroportuárias, nos blocos Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste:

- Suspensão dos prazos para realização das ações imediatas de melhoria em padrões operacionais, nos termos dos itens 4.1.4 a 4.1.7 do Anexo 07 aos respectivos contratos de concessão;

- Suspensão dos prazos para execução das obrigações de investimento relativas à Fase I-B dos contratos de concessão, nos termos do Anexo 02 aos respectivos contratos;

1.8. Ademais, conforme Ofício nº 99/2020/SRA-ANAC, de 17/07/2020, a SRA reconheceu, à época, que *“a situação atual dificulta a realização das projeções de demanda que servirão de base para o PGI, bem como a realização dos estudos de engenharia necessários para a avaliação da infraestrutura”*, com postergação de 6 (seis) meses do prazo de entrega do Plano de Gestão da Infraestrutura - PGI dos aeroportos dos blocos Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste.^[3]

1.9. Em 20/11/2020, considerando o cenário à época, foi encaminhado o Ofício nº 158/2020/SRA-ANAC às Concessionárias, com o intuito de informar a retomada das obrigações contratuais de investimento, ante o entendimento de afigurar-se viável a execução de serviços de engenharia.^[4]

1.10. Com vista a dar cumprimento ao referido Ofício e promover a alteração contratual dos respectivos Contratos de Concessão, de forma a incorporar os novos prazos, foram instaurados processos administrativos individuais. Assim, o presente processo foi inaugurado pelo Ofício nº 7/2021/GTIM/GIOS/SRA-ANAC^[5], de 17/12/2021, da Gerência Técnica de Investimentos e Melhorias Regulatórias - GTIM da Gerência de Investimentos, Obras e Qualidade de Serviços – GIOS/SRA, e encaminhado à Concessionária com solicitação de manifestação acerca da proposta de termo aditivo e seus termos.

1.11. Ato contínuo, após solicitação de esclarecimentos atinentes a futuro pleito de reequilíbrio econômico-financeiro a ser proposto e de prorrogação de prazo pela Concessionária, os quais foram prontamente atendidos pela área técnica, a Concessionária protocolou expediente com manifestação favorável à minuta de aditivo contratual proposta.^[6]

1.12. Por seu turno, a Procuradoria se manifestou por meio do Parecer nº 0086/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU, concluindo por não vislumbrar óbices jurídicos à pretensão de celebração ao aditamento pretendido, estando o procedimento alinhado ao regramento normativo incidente sobre o contrato e às disposições do próprio sistema contratual.^[7]

1.13. Por fim, em razão do sorteio realizado na sessão pública de 10/05/2021, vieram os autos a este Diretor para relatoria.^[8]

[1] Nota Técnica nº 9/2021/GTIM/GIOS/SRA (5545189) - Apresenta a proposta de aditamento ao Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2019 - Bloco Sudeste, decorrente do impacto do Covid-19 no setor aéreo

[2] Ofícios nº 38/2020/SRA-ANAC, de 23/05/2020 (4173059) / Ofício nº 40/2020/SRA-ANAC, de 25/03/2020 (4180888) - Suspensão aferição de indicadores relativos à qualidade de serviço e a disponibilidade de capacidade de infraestrutura aeroportuária em condições diversas daquelas requeridas pelos contratos de concessão.

Ofício nº 70/2020/SRA-ANAC, de 13/05/2020 (4332311) - Suspensão e/ou postergação de obrigações contratuais atinentes a realização de investimentos e obras

Ofício nº 99/2020/SRA-ANAC (4550632), de 17/07/2020 - Postergação, pelo prazo de 6 (seis) meses, do prazo de entrega do Plano de Gestão da Infraestrutura - PGI dos aeroportos dos blocos Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste.

Ofício nº 65/2020/SRA-ANAC (4304223), de 04/05/2020 - Prorrogação de prazos atinentes às obrigações referentes à governança corporativa, controle de bens e aos relatórios de remuneração de tarifas aeroportuárias.

[3] Ofício nº 99/2020/SRA-ANAC, de 17/07/2020 (4550632)

[4] Ofício nº 158/2020/SRA-ANAC, de 20/11/2020 (5041465)

[5] Ofício nº 7/2021/GTIM/GIOS/SRA-ANAC, de 17/02/2021 (5343062)

[6] Ofício Resposta Ofício 19, 16/04/2021 (5609122)

[7] Parecer n. 00086/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5670445) / Despacho n. 00369/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5670447) / Despacho n. n. 00073/2021/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (5670450) / Despacho n. 00072/2021/PG /PFEANAC/PGF/AGU (5670453)

[8] Despacho ASTEC (5694568)